CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 1218

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/12/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 11 / 12 / 2017

PRESIDENTE

Considerando que, desde a sua implantação, o sistema de parquímetro vem ocasionando transtornos e causando prejuízo à diversas pessoas que necessitam fazer uso do referido serviço;

Considerando que, embora a empresa Auto Parque do Brasil disponibilize um cartão recarregável e a opção de realizar o pagamento da tarifa por meio de um aplicativo de celular, a grande maioria das pessoas ainda utiliza os terminais para efetuarem o pagamento da tarifa em espécie (cédulas e moedas);

Considerando que, além de não possuir um sistema intuitivo e de fácil assimilação, referidos terminais, frequentemente, encontram-se inoperantes;

Considerando que, por estarem instalados em importantes corredores comerciais de Botucatu, um expressivo número de munícipes e visitantes, dos mais variados tipos, frequentam e necessitam fazer uso do sistema de parquímetro em nosso município;

Considerando que, dentre os usuários do sistema de parquímetro de nossa cidade, existem idosos, pessoas com baixo nível de escolaridade, pessoas que possuem dificuldade para lidar com a internet, com aparelhos eletrônicos e com equipamentos tecnológicos, e pessoas oriundas de cidades desprovidas de parquímetro, entre outras;

Considerando que as modalidades de cartão recarregável e o aplicativo de celular não são interessantes para as pessoas que visitam ocasionalmente nossa cidade e, estão inacessíveis para pessoas que possuem dificuldade para lidar com aparelhos tecnológicos;

Considerando que, devido a estes graves problemas relacionados acima, muitos dos munícipes de Botucatu e visitantes de outras cidades são penalizados, equivocadamente, por meio da "Tarifa de Pós-Utilização" (TPU) e da multa;

Considerando que o valor a ser pago da TPU, atualmente, está em R$ 14,00 (quatorze reais);

Considerando que, em algumas cidades, parte do valor da TPU é revertido em crédito para estacionamento. Em Palmas/TO, por exemplo, o valor da TPU foi estipulado em 10 vezes o valor da tarifa de 30 minutos e tem 50% de seu valor revertido em crédito de estacionamento rotativo;

Considerando também que, a exemplo da cidade de Palmas, a empresa concessionária disponibiliza equipamentos eletrônicos dispostos em comércios credenciados, denominados de PDVs (Pontos de Venda), que são operados pelos próprios lojistas que, de forma indireta, acabam auxiliando às pessoas que encontram dificuldade para manusear os terminais ou o aplicativo de celular;

[INTEGRANTE DO REQUERIMENTO Nº 1218/2017]

Considerando que poderiam ser disponibilizadas e vendidas cartelas físicas de papel, a serem preenchidas com caneta, como mais uma opção de utilização do parquímetro (**ver anexo**);

Considerando que é notório a existência de um grande número de pessoas que, diariamente, por desconhecimento do sistema ou por dificuldade em operá-lo, são penalizadas injustamente;

Considerando a obrigação de atender, da melhor maneira possível, as necessidades dos usuários do sistema de parquímetro de nossa cidade, de forma a não causar transtornos, constrangimentos e nem prejuízo financeiro aos mesmos, assim,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Responsável pela empresa Auto Parque do Brasil, **IGOR HENRIQUE SANTOS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de adotar medidas que facilitem a utilização do sistema de parquímetro em Botucatu, como por exemplo, tornar os terminais mais intuitivos e de fácil assimilação, adotar a modalidade de PDVs (Pontos de Venda), disponibilizar a venda de cartelas de *tickets* de estacionamento, entre outros.

REQUEREMOS também, que seja adotada a metodologia que reverte em crédito de estacionamento rotativo, ao menos, parte do valor pago na "Tarifa de Pós-Utilização" (TPU).

REQUEREMOS ainda, que cópia da propositura seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Botucatu, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, e ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, para que tomem ciência do conteúdo e envidem esforços no sentido de contemplar, em um futuro processo licitatório de concessão, as demandas apresentadas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 11 de dezembro de 2017.

Vereador Autor **ZÉ FERNANDES**
PSDB

JFOJ/lpa

ESTACIONAMENTO ROTATIVO REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 8620 DE 03/11/99 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

INSTRUÇÕES
EVITE MULTA OU REMOÇÃO DO VEÍCULO, SEGUINDO AS INSTRUÇÕES ABAIXO:

1 - Assinale o cartão nos campos: mês, dia, hora, minuto e ano do início do período de estacionamento, OBRIGATÓRIAMENTE COM CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA.
2 - A frente do cartão deve ser colocada em local visível, no interior do veículo.
3 - É obrigatória a retirada do veículo findo o período, conforme determina a legislação.
4 - A permanência do condutor ou de outra pessoa no veículo não desobriga o uso do cartão.
5 - Nas placas de regulamentação estão indicados horários, dias de funcionamento e o tempo **de estacionamento.**
6 - O veículo estacionado irregularmente, torna o infrator sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, em especial aquelas previstas no artigo 181, do C.T.B.
7 - À Prefeitura Municipal de Bauru e à EMDURB, em nenhuma hipótese, caberá qualquer responsabilidade indenizatória por acidentes, danos, furtos, ou prejuízos que os veículos ou seus usuários possam vir a sofrer nos locais delimitados para o estacionamento rotativo.
8 - É de inteira responsabilidade do usuário assinalar o cartão.
9 - Validade do cartão até o vencimento em 31/12/2019.

ESTACIONAMENTO ROTATIVO

Este bônus dá direito de permanecer 15 minutos na vaga de estacionamento rotativo e não deve estar destacado do cartão de área verde. Passado este período (quinze minutos), o usuário deverá fazer uso do cartão. Cada bônus está vinculado ao cartão pelo número de série, podendo ser utilizado somente para atividades rápidas que não ultrapasse os quinze minutos, é permitido somente a utilização de 1 bônus.

EMDURB

ESTACIONAMENTO ROTATIVO 1H

SÉRIE A
SA 0520617
R$ 1,80

ANO

2017	2018	2019

DIA

01	02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31	

MÊS

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

HORA

08	09	10	11	12
13	14	15	16	17

MINUTOS

00	05	10	15	20	25
30	35	40	45	50	55

AO ESTACIONAR:
Não esqueça de assinalar TODOS os campos correspondentes
Assinale 00 nos minutos se chegar em hora cheia
Obs.: Cartão encontrado em Posto de Venda bem próximo a você

EMDURB

SÉRIE A
SA 0520617

DATA 13/11/17

HORA 12:35

PLACA

BÔNUS
15 min